



Prefeitura Municipal de Santa Mônica

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº. 588 - CEP. 87.915-000 - Fone/Fax (44) 3455 - 1107 - Email: prefeitura@santamonica.pr.gov.br



LANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ		95.641.916/0001-37	
Prefeitura Municipal de Santa Mônica				
Endereço	Rua Marieta Mocellin, 588			
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfera Administrativa
Santa Mônica	PR	87915-000	(44) 3455-1107	Municipal
Conta Corrente* Banco*	Agência*		Praça de Pagamento*	
Responsável	CPF			
Sergio José Ferreira	018.372.809-24			
CI Órgão Expedidor	Função			
4.980.799-6 SSP/PR	Prefeito Municipal		CEP	
Endereço	87915-000			
Rua Dom Pedro II, 155				

2 OUTROS PARTICÍPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração	
Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais- Crédito Extraordinário	Início:	A partir da publicação no DIOE
Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas-fortalecimento e dinamização econômica rural	Término:	24 meses após a data de publicação no DIOE

Identificação do Objeto:

Estruturação de cadeias produtivas, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando a oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.

A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, de caminhões tanques para operações de coleta do leite e de caminhões frigoríficos para suporte ao processo de comercialização, objetivando dar escala de produção e melhoria da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição

EM BRANCO



O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite, de caminhões tanques para operações de coleta dessa matéria-prima e de caminhões frigoríficos para suporte ao processo de comercialização. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento. Os caminhões tanque farão a logística da coleta do leite junto as unidades produtoras até as unidades de transformação. Os caminhões frigoríficos irão apoiar a comercialização.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Santa Mônica

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº. 588 - CEP. 87.915-000 - Fone/Fax (44) 3455 - 1107 - Email: prefeitura@santamonica.pr.gov.br



PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Santa Mônica			UF	PR
4 METAS						
Código da Meta	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
Natureza Despesa			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque resfriador de leite a granel-500 litros/02 ordenhas	Município de Santa Mônica	A partir da publicação	24 meses após a data de publicação no DIOE	Un	07

TOTAL

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)
 O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber:

T-3/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Santa Mônica		UF:	PR
6 BENEFICIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)					
Meta	Especificação	Quantidade			
		Diretos	Indiretos	Total	
1	Gema Zonin Cordeiro - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 06	07	05	12	
2	Neri Gonçalves - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 09				
3	Oreni Soares - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 13 (Substitui Neri Gonçalves)				
4	Ivo SACHMANN - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 17				
5	Alcindo dos Santos Moraes - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 22 (Substitui Ivo Schminn)				
6	Leonice Citron - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 18				
7	Jurandir de Oliveira Lima - PA Ilgo Luiz Peruzzo, 26				
	Napilde dias dos Santos - PA Ilgo Luiz Peruzzo, 36				
	Orlando Lorenzini - PA Ilgo Luiz Peruzzo, Lote 12				
TOTAL (sem repetição)		07	05	12	

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta 1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Santa Mônica, o qual ficará

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Santa Mônica

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº. 588 - CEP. 87.915-000 - Fone/Fax (44) 3455 - 1107 - Email: prefeitura@santamonica.pr.gov.br



- responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
 3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
 4. Os técnicos envolvidos no projeto acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
 5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
 6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Mônica, com o aval da SEAB.
 7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Mônica.
 8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
 9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

EM BRANCO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Santa Mônica, inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Sergio José Ferreira
 Cargo: Prefeito Municipal
 Local: Santa Monica - PR
 Data: 26/09/2017

Sergio José Ferreira
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 01.972.809-24

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: Gabriel Back
 Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB
 Local: Paranavaí - PR
 Data: 29 Set 2017
Parecer de folhas "35"

Gabriel Back
 Chefe do Núcleo Regional
 SEAB - PARAMAÍ

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
 Cargo: Secretário de Estado
 Local: Curitiba - PR
 Data:

Ortigara
 Assinatura

8

LEN BRANCO